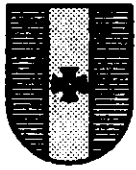


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 36

Sexta - feira, 2 de Abril de 1993

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 28/93:

Fixa o preço de construção para vigorar durante o ano de 1993.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

PORTARIA Nº 28 /93

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1º

O preço da construção (Pc) a que se refere a alínea c) do nº 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 9/88/M, é fixado para vigorar durante o ano de 1993 na Região Autónoma da Madeira, em esc.: 82 500\$00 por metro quadrado.

Artigo 2º

O preço da venda de terrenos para programas de habitação

social, a que se refere o artigo 6º do mesmo diploma e para o mesmo ano de 1993, será calculado por aplicação da fórmula seguinte:

$$Pv = p \times Cf \times Au \times Pc$$

em que:

p = variará entre 0,0 e 0,15, por forma directamente proporcional à percentagem de infra-estruturas executadas no terreno;

Cf = factor relativo ao nível de conforto do fogo, conforme defenido no artigo 5º do Decreto- -Lei nº 13/86, de 23 de Janeiro. Tratando-se de áreas não habitacionais não incluídas nos fogos, este factor terá o valor 1,1;

Au = área útil determinada nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), quer para a parte habitacional, quer para a parte não habitacional, excluindo a área das garagens quando estas estejam incluídas nos fogos;

Pc = preço de construção por metro quadrado do artigo anterior.

Secretaria Rregional do Equipamento Social e Ambiente, aos 29 de Março de 1993.

O Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 14\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00							
Cada Série	2 326\$00		1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"